



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Cadastramento de instituições para futuras parcerias na área do atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Thomé das Letras/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 1563/2021, e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações. Introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

1. DO OBJETO: 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de Instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras. Parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com Sede ou representação no Município de São Thomé das Letras/MG.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 04 de outubro de 2021 mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá solicitado pelo telefone (35) 3237-1633 para envio por e-mail, cmdcastl@gmail.com ou ainda, retirado no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Marcílio Ribeiro Costa nº 190, centro, município de São Thomé das Letras /MG

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro. De Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo I, Formulário de Registro Anexo II e cópia dos seguintes documentos atualizados:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de Organização interna que prevejam, expressamente:

a) A denominação, os fins e a sede da associação;

- b) Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Os direitos e deveres dos associados;
- d) As fontes de recursos para sua manutenção;
- e) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, e Social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja. Transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.

II – Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica de CNPJ:

I – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II – Relação nominal e documentos comprobatórios de identidades e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

III – Documentos comprobatórios de habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

IV- Atestado fornecido pelo o corpo de bombeiros, vigilância sanitária, ou órgãos públicos equivalentes relativos às condições de segurança, higiene e salubridade.

V- Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se predem-te executar com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e outros serviços já em execução.

VI-Relatório de atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento com a respectiva documentação comprobatória.

VII prestação de contas dos recursos recebidos nos (2) dois anos anteriores ou desde o ultimo cadastramento com a indicação da fonte e forma de despesas

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no Site “do Município, ou no diário oficial do Município”, para fins de consulta, e no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem e inclusão na lista.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Rua Marcilio Ribeiro Costa,190 Centro- São Thomé das Letras /MG CEP 37408-000

E-mail: cmdcastl@gmail.com

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a Análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado conforme cronograma em anexo, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do Preenchimento de a/ os requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no Momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Thomé das Letras/ MG poderá, o critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como, poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da comarca de currais novos, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados no DMDS – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, das 08 horas às 13 horas, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail cmdcastl@gmail.com

7. CRONOGRAMA

7.1. Prazo das Inscrições : Termo de Credenciamento –(Anexo I) 20/09/2021 a 04/10/2021

7.2. Prazo para entrega de envelope com Formulário de Registro – (Anexo II) e Entrega dos documentos (Anexo III) 05/10/2021 a 05/11/2021

7.3. Análise dos documentos e Visita técnica : 08/11/2021 a 30/11/2021

7.4. Emissão dos Credenciamentos : Janeiro de 2022



Ranta Bertoloto Serra de Carvalho Pimentel

Presidente do CMDCA/STL